



## Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getulio Vargas, 240  
C.G.C. 11.362.779/0001-01  
C.E.P. 55.925 - Camutanga-P.E.

DECRETO N° 16/88

**Monta: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 59 do artigo 4º de 20 de outubro de 1987;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

## 20.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0-Material de Consumo.....C\$ 133,000.00

20.2 - Secretaria de Administração  
3.1.2.0- Material de Consumo.....C\$ 690.000,00

#### **20.6 - Secretaria de Saúde e Ação Social**

3.1.2.0- Material de Consumo..... CZ\$ 117,000.00

#### 20.7 - Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.2.0- Material de Consumo..... CZ\$ 60.000,00

**TOTAL: CZK 1,000,000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação total da dotação abaixo, também constante do Orçamento em vigor.

20 - GOVERNO MUNICIPAL

## 20.2 - Secretaria de Administração

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....CZ\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga  
Em 25 de novembro de 1988.

## Sixth Parrot captive

Prefeito